

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Jaguaquara**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO .....



**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2021**

**DISPENSA Nº 023/2021**

**CONTRATO Nº 395/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

**CNPJ Nº 13.910.211/0001-03**

**CONTRATADO: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**

**CNPJ/CPF nº: 03.154.807/0001-77**

**OBJETO:** A Contratação de Empresa Especializada de Telemedicina para prestação de serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet (com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando a qualidade e a segurança) com equipe médica de cardiologistas a disposição ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, fornecendo laudo via e-mail, bem como cessão de 02 aparelho de eletrocardiograma para o Hospital Municipal Ítalo Rabelo do Amaral e a Unidade de Pronto Atendimento de Jaguaquara com capacidade para realizar 12 derivações com DII longo, devidamente registrado pela ANVISA em caráter de comodato, de acordo com o quantitativo e as especificações constantes na Dispensa nº 023/2021, sendo adjudicado conforme parecer devidamente homologado.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA

**Órgão:**

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade:**

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Proj./Ativ.:**

2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2.069 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**Elemento:**

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fonte:**

02 – SAÚDE 15%

**VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

**VIGENCIA: 06 (seis) meses**

**ASSINATURA: 01 de JULHO de 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2021**

**DISPENSA Nº 024/2021**

**CONTRATO Nº 396/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** COMERCIAL MF XAVIER LTDA – ME

**CNPJ/CPF nº:** 13.388.691/0001-94

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, destinados à manutenção das diversas Secretarias Municipal de Jaguaquara/BA, tendo em vista que o lote 12 foi revogado e o lote 15 foi fracassado do PE 039/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Entidades:**

01.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA

03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAQUARA

**Órgão:**

02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.00 - SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

05.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

06.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Unidade:**

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.01 - SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Projeto atividade:**

2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ESPORTE, CULTURA E LAZER

**Elemento:**

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

**Fontes pagadoras:**

00; 01; 02 - Recursos livres

**VALOR TOTAL: R\$ 32.979,80 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

**VIGENCIA: 60 (sessenta) dias**

**ASSINATURA: 05 (cinco) de julho de 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2021**

**DISPENSA Nº 025/2021**

**CONTRATO Nº 397/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**CNPJ Nº** 13.910.211/0001-03

**CONTRATADO:** COMERCIAL MF XAVIER LTDA – ME

**CNPJ/CPF nº:** 13.388.691/0001-94

**OBJETO:** Aquisição de máquinas (computadores) para atender as demandas do setor tributário do município de Jaguaquara/BA.

**DOTAÇÃO:**

**Entidade:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**Órgão:**

04.00 - SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**Unidade:**

04.01 - SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**Proj./Ativ.:**

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2.027 - APRIMORAMENTO DO SETOR TRIBUTÁRIO

**Elemento:**

44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

**Fonte:** 00 - RECURSOS LIVRES

**VALOR TOTAL: R\$ 15.995,92 (QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**

**VIGENCIA: 60 (sessenta) dias**

**ASSINATURA: 05 (cinco) de julho de 2021**

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

### Errata de Publicação

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara/Ba, informa que na **edição nº 85, publicada em 07/07/2021**, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

**Onde se lê:**

**COMERCIAL ROSA LTDA**

**Leia-se:**

**COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA**

Segue em Anexo na íntegra o **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2021**:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2021**

Aos dezessete dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no **CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03**, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrita no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 035/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.750.160/0001-93**, com sede na Praça José Dantas de Miranda, nº 80, Centro, Amargosa/Bahia, CEP nº 45.300-000, neste ato representado pelo Senhor Emerson dos Santos Oliveira, portador do RG nº 13.704.911-07 – SSP-BA e CPF nº 038.330.795-33, **relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### **1. DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e utensílios para cozinha destinados à manutenção das diversas Secretarias Municipal de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

#### **2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

#### **3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será das diversas Secretarias Municipal de Jaguaquara, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

#### **4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: <b>COMERCIAL ROSA LTDA</b>
CNPJ: 39.750.160/0001-93
ENDEREÇO: Praça José Dantas de Miranda, nº 80, Centro, Amargosa/Bahia, CEP nº 45.300-000.



LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
05, 18, 19 E 20.	Aquisição de materiais de limpeza e utensílios para cozinha destinados à manutenção das diversas Secretarias Municipal de Jaguaquara/BA, por registro de preços	R\$ 746.280,00 (setecentos e quarenta e seis mil e duzentos e oitenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – LOTE 05	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Toalha de Rosto: Fio penteado grossa felpuda 100% algodão tamanho 40 cm x 65 m.	UND	SANTISTA	400	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
02	Toalha de Banho: Fio penteado grossa felpuda 100% algodão tamanho 70 cm x 1,35 m.	UND	SANTISTA	650	R\$ 19,00	R\$ 12.350,00
03	Manta: Comprimento: 2.2 m Largura: 1.8 m Composição: 100% poliéster.	UND	CLÁSSICA	100	R\$ 42,0	R\$ 4.200,00
04	Lençol com Elástico Solteiro 150 fios: 1,88m x 88cm x 20cm Altura 100% Algodão 150 Fios.	UND	SANTISTA	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
05	Lençol sem Elástico Solteiro 150 fios : 100% Algodão 150 fios 88cm x 1,88m x 20cm.	UND	SANTISTA	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
06	Cortina para janela com breckaut: 2,00m largura x 1,70m altura Composição 100% Poliéster.	UND	SANTISTA	50	R\$ 77,80	R\$ 3.890,00
07	Fronha :100 % algodão 70cm x 50 cm 150 fios .	UND	SANTISTA	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
08	Tapete para Porta Capacho: Material poliéster 60cm x 40 cm antiderrapante.	UND	CAPACHO	500	R\$ 23,20	R\$ 11.600,00
09	Toalha de Mesa 06 Cadeiras: Plástica térmica estampada impermeável p /mesa de 6 cadeiras – BOA QUALIDADE	UND	DAKSA	50	R\$ 32,80	R\$ 1.640,00
10	Toalha de Mesa 04 Cadeira: Plástica térmica Estampada impermeável p /mesa de 04 cadeiras- BOA QUALIDADE	UND	DAKSA	50	R\$ 21,95	R\$ 1.097,50
11	Avental Encerada: 85CMX65CM (boa qualidade).	UND	REDUCAP	500	R\$ 13,02	R\$ 6.510,00
12	Travesseiro: 70 cm Altura 50 cm Espessura 17 cm em espuma anti-alérgica.	UND	REDUCAP	35	R\$ 17,90	R\$ 626,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 48.400,00</b>	
<b>QUARENTA E OITO MIL E QUATRO CENTOS REAIS</b>						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – LOTE 18	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Saco para lixo 200 lts : Embalagem pacote com 100 unidades, 08 micras, deverá informar a marca do fabricante, e O produto deverá atender Normas ABNT.	PCT	QUALITY	1.000	R\$ 40,04	R\$ 40.040,00
02	Saco para Lixo 20lts: Embalagem pacote com 100 unidades, 05 micras deverá informar a marca do fabricante, deverá atender Normas ABNT NBR .	PCT	QUALITY	2.000	R\$ 5,05	R\$ 10.100,00
03	Saco Plástico; p/ lixo 40 lts: Embalagem pacote com 100 unidades, 08 micras deverá informar a marca do fabricante O produto deverá atender Normas ABNT.	PCT	QUALITY	2.000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
04	Saco Plástico p/ lixo 100 lts: Com 08 micras; com 100 unds Na cor azul de (REFORÇADO)	PCT	QUALITY	1.500	R\$ 28,50	R\$ 42.750,00
05	Saco Plástico p/ lixo 100 lts: 5 micras; 100 unds.	RL	QUALITY	1.500	R\$ 26,00	R\$ 39.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 148.890,00</b>	
<b>CENTO E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS</b>						

IT EM	ESPECIFICAÇÕES – LOTE 19	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Rolo de Saco para Congelado: 25 x 35 boa qualidade	UND	PLASMINHO	2.000	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00
02	Rolo de Saco para Congelado: 30 x 40 boa qualidade	UND	PLASMINHO	2.000	R\$ 34,25	R\$ 68.500,00
03	Rolo de Saco para Congelado: 40 x 60 boa qualidade	UND	PLASMINHO	2.000	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00



04	Rolo Saco para Congelado: 50 x 70 boa qualidade	UND	PLASMINHO	2.000	R\$ 35,85	R\$ 71.700,00
05	Saco Plastico Transparente: 02 kg boa qualidade	UND	PLASMINHO	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
06	Saco Plastico Transparente: 30 kg boa qualidade	UND	PLASMINHO	6.000	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
07	Saco Plástico: Para geladinho C/ 100 unidades.	UND	PLAZAPEL	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 289.000,00</b>	
<b>DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS</b>						

IT EM	ESPECIFICAÇÕES – LOTE 20	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Colher descartável: Transparente Com/ 50 und, de poliestireno atóxico, resistente. Embalagem pacote com 50 unidades.Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	STRAW PLAST	2.000	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
02	Copo Descartável 300ml: Certificado (embalagem c/2.000 und). Plástico descartável, de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em caixa de papelão com 2000 unidades, onde os copos e as tampas são acondicionadas em sacos plástico com 100 unidades.	CX	CRISTAL COPO	120	R\$90,00	R\$ 10.800,00
03	Copo Descartável 200 ml: Certificado (embalagem c/2.500und) cx c/25 pacts, PP polipropileno capacidade 200ml, em resina termoplástica, destinada ao consumo de bebidas, não tóxicas, branco, isento de: materiais estranhos, rachaduras, bolhas, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do corpo deverá ser igual ou superior a 420g. Deve este gravado em alto relevo a marca ou edificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigente e Resoluções/ ANVISA. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cx com 2.500.	CX	CRISTAL COPO	500	R\$ 162,50	R\$ 81.250,00
04	Copo Descartável 50ml; Certificado (embalagem c/5000 und). Polipropileno capacidade 50ml, resina termoplástica, destinada ao consumo de bebidas, não tóxicas, branco, isento de materiais estranhos, rachaduras, bolhas, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do corpo deverá ser igual ou superior a 72g. Deve este gravado em alto relevo a marca ou edificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigente e Resoluções/. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cx com 5000.	CX	CRISTAL COPO	350	R\$ 60,00	R\$ 21.000,00
05	Facas Descartável: Para Refeição (embalagem c/50 und). Transparente, de poliestireno atóxico, resistente. Embalagem pacote com 50 unidades.Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	STRAW PLAST	1.500	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
06	Garfo Descartável: Para Refeição c/50 und. Transparente, de poliestireno atóxico, resistente. Embalagem pacote com 50 unidades.Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	STRAW PLAST	1.500	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
07	Prato Descartável 15 cm : Embalagem pacote com 10 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	CRISTAL COPO	3.000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
08	Prato Descartável 21 cm: Embalagem pacote com 10 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	CRISTAL COPO	5.000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00





09	Prato Descartável 23 cm: Embalagem pacote com 10 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	CRISTAL COPO	4.500	R\$ 3,80	R\$17.100,00
10	Prato Descartável 26 cm: Embalagem pacote com 10 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	CRISTAL COPO	4.000	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00
11	Pote plástico: Descartável com tampa 100 ml	UND	RIOPLASTIC	2.000	R\$ 0,65	R\$1.300,00
12	Pote plástico: Descartável com tampa 200 ml	UND	RIOPLASTIC	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
13	Pote plástico: Descartável com tampa 300 ml	UND	RIOPLASTIC	5.000	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
14	Pote plástico: Descartável com tampa 500 ml	UND	RIOPLASTIC	2.000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
15	Tampa Descartável para Copo 200ml: Plástico descartável, de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em caixa de papelão com 2000 unidades, onde os copos e as tampas são acondicionadas em sacos plástico com 100 unidades cada, contendo dados, nome do fabricante e quantidade.	CX	CRISTAL COPO	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
16	Tampa Descartável para Copo 300ml: Plástico descartável de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em caixa de papelão com 2000 unidades, onde os copos e as tampas são acondicionadas em sacos plástico com 100 unidades.	CX	CRISTAL COPO	100	R\$ 87,90	R\$ 8.790,00
17	Prato Descartável 26 cm: Embalagem pacote com 10 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	CRISTAL COPO	4.000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
18	Pote Plástico: Descartável com tampa 100 ml	UND	RIOPLASTIC	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
19	Pote Plástico: Descartável com tampa 200 ml	UND	RIOPLASTIC	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
20	Pote Plástico: Descartável com tampa 300 ml	UND	RIOPLASTIC	5.000	R\$ 0,85	R\$ 4.250,0
21	Pote Plástico: Descartável com tampa 500 ml	UND	RIOPLASTIC	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
22	Tampa Descartável para Copo 200ml: Plástico descartável, de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em caixa de papelão com 2000 unidades, onde os copos e as tampas são acondicionadas em sacos plástico com 100 unidades cada, contendo dados, nome do fabricante e quantidade.	CX	CRISTAL COPO	20	R\$85,00	R\$ 1.700,00
23	Tampa Descartável para Copo 300ml: Plástico descartável de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em caixa de papelão com 2000 unidades, onde os copos e as tampas são acondicionadas em sacos plástico com 100 unidades.	CX	CRISTAL COPO	100	R\$ 85,70	R\$ 8.570,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 259.990,00</b>	
<b>Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais</b>						

#### 5. DO CONTRATO:

**5.1.** A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.** A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como **CONTRATADO**, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 035/2021.



**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

**5.6.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

#### **6. DO PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

**6.2** Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**7.1.** gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**7.2.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7.4.** acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**7.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

**7.6.** consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

**8.1.** Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **035/2021**.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

**8.3.** viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **035/2021**.



**8.5.** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

**9 - DAS PENALIDADES:**

**9.1.** Ficar impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não manter a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

**9.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

**9.2.1.** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**9.3.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

**9.4.** Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**9.5.** Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

**9.6.** As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

**10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.



**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

**11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

**12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

**12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **188/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **035/2021** e as propostas, com preços e especificações.

**13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 17 de junho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**  
**CONTRATANTE**

**COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA**

**CNPJ nº** 39.750.160/0001-93  
Emerson dos Santos Oliveira,  
RG nº 13.704.911-07 – SSP-BA  
CPF nº 038.330.795-33

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

\_\_\_\_\_  
**Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes**  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142

